Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 135/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017

TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA com sede na Avenida Garibaldi, nº 1555, Federação, Edif. C Médico Garibaldi- sala 701,702 e 708, Salvador-Bahia, CEP 40.210.902, inscrita no CNPJ sob nº 03.154,807/0001-77 denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, 6º Termo Aditivo do Contrato **nº 135/2017**, celebrado em **04/06/2022** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, Pregão Eletrônico.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: contratação de empresa especializada em serviços de telediagnóstico em cardiologia (ECG) via internet, com instalação de equipamentos eletrocardiográfico de 12 derivações, para atender as necessidades dos Centros de Saúde de Jequié/Ba.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentáriosou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 10 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba